



## GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL

www.carnaubal.ce.gov.br

LEI Nº. 194/2014

Carnaubal-CE., 04 de Abril de 2014

Denomina o nome de **Pe. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, a Creche Municipal situada na Rua Deputado Vicente Ribeiro no Bairro Bem Viver, neste Município de Carnaubal-Ce.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, ESTADO DO CEARÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal/CE aprovou e eu, na forma do art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado o nome de **Pe. João Batista de Araújo**, a Creche Municipal situada na Rua Deputado Vicente Ribeiro localizada no Bairro Bem Viver, neste Município de Carnaubal-Ce.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE., aos 04 de Abril de 2014.

  
Raimundo Nonato Chaves de Araújo,  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL**